

PROCESSO Nº : 18610/16
ORGÃO/ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A NILZA
ALVES DE SOUZA
GESTOR : JAIRO GOMES PEREIRA JUNIOR
CPF : 005.145.527-78

Publicado nesta data, mediante a publicação
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 17/02/2017

CERTIFICADO N. 191/17

Jairo Gomes Pereira Junior
Trata-se da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de aposentadoria voluntária concedida a NILZA ALVES DE SOUZA (CPF n.: 902.898.411-87), ocupante do cargo de FAXINEIRA, conforme Decreto n. 085/16, de 22/11/2016, editado pelo senhor Jairo Gomes Pereira Junior, Prefeito Municipal de Cristianópolis.

I – DA TEMPESTIVIDADE DOS AUTOS

Os autos foram autuados tempestivamente neste Tribunal em 28/11/2016, atendendo o previsto no artigo art. 7º, II, da Instrução Normativa nº 010/2015, que fixa o prazo máximo para sua protocolização em até 30 dias após o encerramento do mês da concessão do benefício.

II – DO REGISTRO DA ADMISSÃO

O ato relativo a sua admissão não estava sujeito ao registro nesta Corte de Contas, por ter ocorrido antes da vigência da Constituição Federal de 1988, que criou tal obrigatoriedade.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO

A servidora foi admitida na Prefeitura Municipal de Cristianópolis em 13/03/1986, contanto até a data de 31/05/2016 com 11.038 dias, ou seja, 30 anos, 02 meses e 28 dias de tempo de contribuição.



PROCESSO Nº : 18610/16
ORGÃO/ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A NILZA
ALVES DE SOUZA
GESTOR : JAIRO GOMES PEREIRA JUNIOR
CPF : 005.145.527-78

CERTIFICADO N. 191/17

Trata-se da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **aposentadoria voluntária** concedida a **NILZA ALVES DE SOUZA** (CPF n.: **902.898.411-87**), ocupante do cargo de FAXINEIRA, conforme Decreto n. 085/16, de 22/11/2016, editado pelo senhor Jairo Gomes Pereira Junior, Prefeito Municipal de Cristianópolis.

I – DA TEMPESTIVIDADE DOS AUTOS


Os autos foram autuados **tempestivamente** neste Tribunal em **28/11/2016**, atendendo o previsto no artigo art. 7º, II, da Instrução Normativa nº 010/2015, que fixa o prazo máximo para sua protocolização em até **30 dias** após o encerramento do mês da concessão do benefício.

II – DO REGISTRO DA ADMISSÃO

O ato relativo a sua admissão não estava sujeito ao registro nesta Corte de Contas, por ter ocorrido antes da vigência da Constituição Federal de 1988, que criou tal obrigatoriedade.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO

A servidora foi admitida na Prefeitura Municipal de Cristianópolis em 13/03/1986, contanto até a data de 31/05/2016 com 11.038 dias, ou seja, 30 anos, 02 meses e 28 dias de tempo de contribuição.




também estendidos quaisquer vantagens ou benefícios posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

VII – CONCLUSÃO

Ante o exposto esta Secretaria, tendo em vista o previsto no artigo 71, III, da Constituição Federal c/c artigo 1º, IV e 21, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas (Lei Estadual nº 15.958/2007) manifesta o entendimento de que o Tribunal deverá se pronunciar **pelo registro** do **Decreto** n. 085/16, que concedeu o benefício da aposentadoria a senhora NILZA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de FAXINEIRA, editado pelo Prefeito Municipal de Cristianópolis, visto ter sido observado os preceitos legais e constitucionais para a concessão do benefício.

Encaminhem-se os autos ao ilustre Conselheiro Relator, para o devido sequenciamento do feito.

SECRETARIA DE ATOS DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 26 de janeiro de 2016.


Claudia Alessandra da Silva
Auditora de Controle Externo


Lúcia Vânia Firmino de Almeida
Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Setor de Recursos

Certidão nº: 01026/17

Certifico, para os devidos fins, que o(a) **Acórdão nº 00532/17-LE**, constante nos autos de nº **(18610/16 fase: 1 - CRISTIANOPOLIS - PASCRI - APOSENTADORIAS)** foi publicado com certificação digital, no Diário Oficial de Contas deste Tribunal **DOC nº 718 - V, de 15/02/2017**, publicação essa disponível para acesso na página deste Tribunal na internet (www.tcm.go.gov.br) menu: Diário Oficial de Contas, com vencimento em 02/03/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, disponibilizado aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.



GUSTAVO MELO PARREIRA

SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA

Código de Autenticidade: 0Y0S.W9QR.K72P.F8IN

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Cristianópolis-GO, 17/02/2017